



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 776, terça-feira, 05 de setembro de 2017

### DECRETO Nº 29.625, de 31 de agosto de 2017.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suzana da Silva Ott, matrícula 48.915, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063732** e o código CRC **6986ED6E**.

---

## DECRETO Nº 29.626, de 31 de agosto de 2017.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de setembro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Atilano Saturnino da Silva dos Santos, matrícula 48.917, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063738** e o código CRC **9F1ECEA0**.

## **DECRETO Nº 29.627, de 31 de agosto de 2017.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Josiane Carneiro de Souza Vieira, matrícula 46.869, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Marcelo Fernandes, matrícula 46.878, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências;
- Marcia Cristina Nascimento Cunha Melo, matrícula 46.880, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Juçara Stange Fernandes, matrícula 46.888, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Keila da Silva Rosa Ramalho, matrícula 46.891, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Maria Macedo, matrícula 46.892, do cargo de Cozinheiro;
- Iracema Silva da Rosa, matrícula 46.893, do cargo de Cozinheiro;
- Evanda de Paula de Carvalho, matrícula 46.894, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Deise de Oliveira, matrícula 46.900, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Mayara Marcela Nagel, matrícula 46.904, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Marcia Terezinha de Lima, matrícula 46.906, do cargo de Cozinheiro;
- Adriana de Fatima Pereira, matrícula 46.925, do cargo de Cozinheiro;
- Josiele Daiana Pinheiro, matrícula 46.926, do cargo de Cozinheiro;

- Marlene Ramos Miranda, matrícula 46.928, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063750** e o código CRC **3C475BE7**.

**DECRETO Nº 29.628, de 31 de agosto de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 06 de setembro de 2017, na Secretaria da Saúde:**

- Ricardo André Siedschlag Martins, matrícula 48.918, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063755** e o código CRC **03AB7D29**.

**DECRETO Nº 29.629, de 31 de agosto de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Barbara Helena de Souza Bernardes Domingues, matrícula 46.932, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063758** e o código CRC **E242C0A3**.

**DECRETO Nº 29.630, de 31 de agosto de 2017.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de agosto de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Rosana Pereira Correa Demetrio, matrícula 46.874, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Gislene Paula da Silva, matrícula 46.950, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063760** e o código CRC **55B73CE0**.

**DECRETO Nº 29.631, de 31 de agosto de 2017.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Marcia da Silva do Amaral, matrícula 46.949, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Marcelo Machado, matrícula 46.954, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História;
- Elza Aparecida dos Santos, matrícula 46.960, do cargo de Orientador Educacional;
- Maria Sueli de Oliveira, matrícula 46.961, do cargo de Cozinheiro;

- Alana Maria Macarini da Maia, matrícula 46.962, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063761** e o código CRC **2F26FEF7**.

**DECRETO Nº 29.632, de 31 de agosto de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Carmelita Aparecida Dantas Schulz, matrícula 46.964, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.



Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063766** e o código CRC **53614627**.

**DECRETO Nº 29.633, de 31 de agosto de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de setembro de 2017, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marlon Willfried Fritze Soares, matrícula 48.920 , para o cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063769** e o código CRC **3547FAD1**.

**DECRETO Nº 29.634, de 31 de agosto de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de agosto de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Camila Santos da Silva, matrícula 46.979, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063774** e o código CRC **82C127AB**.

**DECRETO Nº 29.635, de 31 de agosto de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Estela Hafemann Paul, matrícula 47.002, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Leidi Anne Dias Marcilio, matrícula 47.005, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063775** e o código CRC **0C13FA2D**.

**DECRETO Nº 29.636, de 31 de agosto de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de agosto de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Ana Maria da Silva Sarmiento, matrícula 47.019, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063776** e o código CRC **72D1BB0D**.

---

## **DECRETO Nº 29.637, de 31 de agosto de 2017.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de agosto de 2017:

- Jussara Aparecida Vieira, matrícula 47.606, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063777** e o código CRC **7668134E**.

## DECRETO Nº 29.638, de 31 de agosto de 2017.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de agosto de 2017:

- Lidiane Demetrio, matrícula 47.109, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063778** e o código CRC **6416BA2E**.

## **DECRETO Nº 29.639, de 31 de agosto de 2017.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de agosto de 2017:

- Daniella Spindola de Souza, matrícula 45.325, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063780** e o código CRC **AD53DD47**.

## **DECRETO Nº 29.640, de 31 de agosto de 2017.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de agosto de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Carlos José Fernandes Junior, matrícula 46.977, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
- Cleide Teodoro Fernandes Martins, matrícula 47.023, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Mari Stela Ignacio Stipp, matrícula 47.033, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglêss.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063783** e o código CRC **297A4993**.

---

## **DECRETO Nº 29.641, de 31 de agosto de 2017.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de agosto de 2017:

- Bruna Helena Schramm de Lima, matrícula 47.048, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063786** e o código CRC **B40BEE0F**.

## DECRETO Nº 29.642, de 01 de setembro de 2017.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de agosto de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Anelise Cristina Hilario de Jesus, matrícula 46.927, do cargo de Terapeuta Ocupacional.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1066520** e o código CRC **BC0A13D0**.

## DECRETO Nº 29.643, de 01 de setembro de 2017.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de agosto de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Henrique Gabriel Bohr da Maia, matrícula 46.948, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1066538** e o código CRC **2DB60B03**.

**DECRETO N° 29.644, de 01 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de agosto de 2017:

- Rosana Quadros Tromm, matrícula 36.644;
- Vanessa de Souza Sanocki, matrícula 47.000.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1066570** e o código CRC **AEE40C2E**.

**DECRETO N° 29.645, de 01 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Ana Lucia Siqueira Alves Rocha, matrícula 37.346, a partir de 09 de agosto de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1066582** e o código CRC **76250669**.

**DECRETO Nº 29.646, de 01 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de agosto de 2017:

- Vivian Ellen Tacito Gouvea, matrícula 39.152, do cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1066591** e o código CRC **38349C78**.

**DECRETO Nº 29.647, de 01 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

**EXONERA a pedido**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Rogeria Mara de Souza Cruz, matrícula 32.837, a partir de 01 de agosto de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1066602** e o código CRC **01C49B9B**.

**DECRETO N° 29.648, de 01 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de agosto de 2017:

- Sharon de Geus Romeiro Alves, matrícula 45.639, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1066633** e o código CRC **B665F353**.

**DECRETO Nº 29.649, de 01 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de agosto de 2017:

- Debora Cristina Braga Gelati, matrícula 36.143, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1066646** e o código CRC **41475738**.

## DECRETO Nº 29.650, de 01 de setembro de 2017.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de agosto de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Cleonice Sampaio Lourenco Rosa, matrícula 47.006, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1066652** e o código CRC **FCD839E6**.

## DECRETO Nº 29.651, de 01 de setembro de 2017.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de agosto de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Alessandra Rodrigues Betin Krutzsch, matrícula 46.957, do cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1066657** e o código CRC **E06AAB3B**.

**DECRETO Nº 29.652, de 01 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de agosto de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Michel Canedo, matrícula 47.395, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1066660** e o código CRC **8C0850F3**.

**DECRETO Nº 29.653, de 01 de setembro de 2017.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de agosto de 2017:

- Silvana Mitie Nishimura, matrícula 47.360, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1066669** e o código CRC **24EB719A**.

**DECRETO N° 29.654, de 01 de setembro de 2017.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 11 de setembro de 2017, na Secretaria de Cultura e Turismo:**

- Augusto Meurer, matrícula 48.919, no cargo de Assistente Cultural - Monitor de Museus.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1066687** e o código CRC **747B059D**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.APJ**

**PORTARIA GABP N° 144/2017 - DETRANS****Delega poderes ao Diretor Executivo**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n° 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com o disposto no artigo 15 da Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar ao Diretor Executivo os seguintes atos:

I - dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e trabalhos do DETRANS, em conjunto com o Diretor Presidente;

II - elaborar os planos de investimentos e atividades e as propostas orçamentárias do DETRANS;

III - apresentar os relatórios e demonstrativos dos resultados gerais do exercício e proposta orçamentária para o subseqüente, submetidos anualmente e nos prazos legais, ao Conselho Deliberativo, acompanhados de notas explicativas da Controladoria do Município;

IV - ordenar despesas;

V - assinar atos que não tenham caráter normativo, contratos e convênios;

VI - movimentar os recursos do DETRANS perante instituições financeiras;

VII - gerir os recursos orçamentários, econômicos e financeiros do DETRANS, e responder pela escrituração contábil;

VIII - praticar os atos referentes à administração de pessoal;

IX - determinar a realização de inspeções, auditagens, tomadas de contas, sindicâncias e inquéritos por servidores do DETRANS;

X - fazer publicar o relatório anual da Diretoria;

XI - submeter ao Conselho Deliberativo, até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de cada ano, o relatório anual da Diretoria, os balanços patrimoniais e financeiros, a conta de lucros e perdas e demais demonstrativos financeiros;

**Art. 2º** - Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade por um ano, podendo ser revogada a qualquer momento.

**Art. 4º** - Revoga-se a Portaria GABP nº 128/2017 - DETRANS, de 12 de julho de 2017.

Joinville, 04 de setembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2017, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1070025** e o código CRC **63A529D6**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 191/2017

Altera representante da Portaria nº 113/2017 – ASANJ

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º – Fica alterado a representante da Portaria nº 113/2017 – Gabinete para compor a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 14/2017/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar Nutricional de Joinville – ASANJ, que tem por finalidade estabelecer parceria entre o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e a **ASANJ** com o propósito de fomentar e

executar atividades continuadas voltadas a promoção da segurança alimentar e nutricional, na gestão do Restaurante Popular I Herbert de Souza do Município de Joinville, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 11.346, de 15/9/2006 e na Lei Municipal nº 7.306, de 24/10/2012.

### **Fiscais Efetivos:**

Edina Acordi Soethe pela servidora Fernanda Martins Jürgensen, matrícula nº 28862

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – fiscalizar a execução, cabendo-lhe, ainda a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da contratada de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenhos previstos no Contrato de Gestão;

II – emitir relatório conclusivo de análise dos resultados da execução do Contrato de Gestão;

III – manter cópia do Contrato de Gestão, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a legislação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 05/09/2017, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1075919** e o código CRC **800D7601**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**



**PORTARIA n°. 192/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 289/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 289/2017, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Flexforma Comercial de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda EPP, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 036/2017.

Titular: Elisabeth Deglmann da Costa – Matrícula: 25.352

Titular: Ariel Vieira – Matrícula 48.621

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

1ª Suplente: Carlos César Marques – Matrícula 28.884

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 05/09/2017, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1075961** e o código CRC **B3CB9D33**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 193/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 293/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 293/2017, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Fernando de Aviz EPP, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 036/2017.

Titular: Elisabeth Deglmann da Costa – Matrícula: 25.352

Titular: Fabricio Cima Dallagnol – Matrícula 40.788

Titular: Lilian Back – Matrícula: 46.433

1ª Suplente: Lucas Pasquali Fernandes – Matrícula 47.193

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão

do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 05/09/2017, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1075984** e o código CRC **26F0B164**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 213/2017/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento de contratos da Área de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento dos contratos em geral da Área de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde:

- I - Carlos Alberto Radtke, Matrícula: 48.513;
- II - Celso Hermes, Matrícula: 47.242;
- III - Claudia Fernanda Müller, Matrícula: 40.767;
- IV - Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.663;
- V - Fabrício da Rosa, Matrícula: 41.271;
- VI - Jackson Rodrigues, Matrícula 45.575;
- VII - Jaques Cohen, Matrícula 47.017; e
- VIII - Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula: 48.105.

**ART. 2º** - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento dos contratos específicos de manutenção de veículos da Área de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.

- I - Carlos Alberto Radtke, Matrícula: 48.513;
- II - Celso Hermes, Matrícula: 47.242;
- III - Claudia Fernanda Müller, Matrícula: 40.767;
- V - Eloir Teixeira, Matrícula: 41.916;
- V - Fabrício da Rosa, Matrícula: 41.271;
- VI - Jackson Rodrigues, Matrícula 45.575;
- VII - João Guilherme da Rosa, Matrícula 48.649;
- VIII - Otacilio Dantas da Silva, Matrícula: 48.503;
- IX - Simone do Amarante, Matrícula: 48.116; e
- X - Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula: 48.105

**ART. 3º** - Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**ART. 4º** - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

- I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:
  - a) Razão social completa da contratada;

- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);
- h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**ART. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 170/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 05/09/2017, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1068703** e o código CRC **74A14DAF**.

## EDITAL SEI Nº 1069491/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 04 de setembro de 2017.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL

CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8790 825 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8793 324 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 826 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 325 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.



Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1069495.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 04/09/2017, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1069491** e o código CRC **221E0768**.

### EXTRATO SEI Nº 1066416/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **037/2014** – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Esportes / Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **MERU VIAGENS EIRELI – EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (email e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, na forma do Edital de Pregão Presencial nº 168/2014. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **423/2017** - 0.4001.4.122.1.2.1011.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1056124 - SAP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1066416** e o código CRC **9ECC342C**.

### EXTRATO SEI N° 1066357/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **022/2014** – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo / Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **MERU VIAGENS EIRELI – EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Pregão Presencial n.º 168/2014. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária n.º **423/2017** - 0.4001.4.122.1.2.1011.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI n.º 1056164 - SAP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 16:18, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1066357** e o código CRC **CAD02952**.

### EXTRATO SEI N° 1070177/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 222/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP**, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 116/2016. Assinado em 04/08/2017.

**Onde se lê:**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	Extrato de Tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deverá estar intacto, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou em embalagem Tetra Brik Asséptic. - <b>MARCA: PESCADOR (COTA 75%)</b> .	15.500	R\$6,00	R\$93.000,00

**Leia-se:**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	Extrato de Tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deverá estar intacto, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou em embalagem Tetra Brik Asséptic. - <b>MARCA: QUERO (COTA 75%)</b> .	15.500	R\$6,00	R\$93.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1070177** e o código CRC **465DE440**.

## EXTRATO SEI N° 1068005/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato 006/2017 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, que versa sobre a **prestação de serviço de postagem, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 265/2016**. O Município e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos apostilam o contrato alterando o Anexo de serviço de Carta Comercial, passando a vigorar o que segue: "2.1.5.1 Fazer constar nos objetos postados com o Serviço Adicional Aviso de Recebimento (AR) e/ou Mão Própria (MP), para os quais se quer a devolução imediata após as três tentativas de entrega, a seguinte menção: "Após a terceira tentativa de entrega, devolver imediatamente ao remetente" e "2.1.6.2. Atentar para as regras específicas, decorrentes da Política de Comercial, quando se tratar de clientes classificados como Platinum, Diamante, Infinite e como pertencentes exclusivamente ao Segmento Governo: a) O serviço admite Coleta Programada, sem ônus ao cliente, de qualquer quantidade de objetos, desde que atenda as seguintes condições: I - Viabilidade operacional, devendo a área operacional da Diretoria Regional ser, obrigatoriamente, consultada pela área comercial da Diretoria Regional. II - O trajeto já percorrido para a prestação de coleta de objetos de outros serviços". Em atendimento ao Ofício Circular 1087/2017 CS/VICOM/DEVEN/GEAV/SC/SONE da ECT.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1068005** e o código CRC **48513C17**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1067552/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **1118/2017**. Empresa Contratada: **METALFLEX LTDA ME**, para aquisição com instalação de letreiros, brasão e logomarca para a UBSF Cubatão. Valor de **R\$ 1.921,18** (um mil novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos). Emitida em 01/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2017, às 23:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1067552** e o código CRC **95AFCF50**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1067482/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **1117/2017**. Empresa Contratada: **JOSIANE DE MORAES - ME**, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação na UBSF Rio Bonito. Valor de **R\$ 2.192,00** (dois mil cento e noventa e dois reais). Emitida em 01/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2017, às 23:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1067482** e o código CRC **017A61D3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1067435/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **1116/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA ME**, para aquisição de divisórias com montagem e instalação no CAF. Valor de **R\$ 1.095,32** (um mil noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). Emitida em 01/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2017, às 23:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1067435** e o código CRC **226538EE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1066828/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **1113/2017**. Empresa Contratada: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA JUNKES LTDA EPP**, para Contratação de Empresa Especializada em Pintura Predial para o CENTRINHO. Valor de **R\$ 61.215,17** (sessenta e um mil duzentos e quinze reais e dezessete centavos). Emitida em 01/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2017, às 23:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1066828** e o código CRC **D98425CB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1068374/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **223/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada IVANETE FATIMA LERIN, que versa a aquisição de mobiliário escolar para as Unidades Escolares da rede municipal de ensino do Município de Joinville/SC, emitida em 01/09/2017, no valor de R\$ 36.048,15 (trinta e seis mil, quarenta e oito reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1068374** e o código CRC **187714B3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1068314/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **224/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, que versa a aquisição de forro de PVC e acabamentos destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 01/09/2017, no valor de R\$ 36.126,00 (trinta e seis mil, cento e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1068314** e o código CRC **0DDEA98A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1068507/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **222/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, que versa a Aquisição de materiais de construção - rede de proteção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 01/09/2017, no valor de R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1068507** e o código CRC **6E0BFE6F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1068255/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **225/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS EQUIP. LTDA ME, que versa a aquisição de material de limpeza e higiene, emitida em 01/09/2017, no valor de R\$ 14.541,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1068255** e o código CRC **AD3B379A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1068110/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **042/2017**, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa



contratada BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais hidráulicos e sanitários, emitida em 01/09/2017, no valor de R\$ 7.831,60 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1068110** e o código CRC **63AEC1FD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1068593/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **280/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda**, que versa sobre a **contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 146/2017**, com a vigência contratual de **16 (dezesesseis) meses**, a partir da data da assinatura do contrato, e o prazo para execução dos serviços de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, ambos prorrogáveis nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1068593** e o  
código CRC **445557BD**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1065444/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 01 de setembro de 2017.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial n.º 036/2016

CONTRATO Nº: 212/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 533

OBJETO: Material Médico (Linha Têxtil)

CONTRATADO: BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

VALOR: R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1065444** e o  
código CRC **932FCBBA**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1065384/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 01 de setembro de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: Pregão Presencial n.º 036/2016

CONTRATO N°: 215/2017

DOTAÇÃO: n° 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 533

OBJETO: Material Médico (Linha Têxtil)

CONTRATADO: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

VALOR: R\$ 43.754,70 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1065384** e o código CRC **B2077748**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1068844/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 04 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **293/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa a **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 036/2017**, assinado em **04/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 16.125,03 (dezesesseis mil, cento e vinte e cinco reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1068844** e o código CRC **F15F22F9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1068294/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **289/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Flexforma Comercial de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda EPP**, que versa a **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2017**, assinado em **01/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 6.578,00 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1068294** e o código CRC **1EE94624**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1068342/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 04 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **277/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda**, que versa a **contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados no Mirante Morro do Boa Vista**, oriundo da licitação na modalidade de **Tomada de Preços n° 146/2017**, assinado em **01/09/2017**, com a vigência contratual de **16 (dezesesseis) meses**, a partir da data da assinatura do contrato, e o prazo para execução dos serviços de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, ambos prorrogáveis nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1068342** e o código CRC **C0881C07**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1068429/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 04 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **245/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-ME**, que versa a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de marcenaria para confecção de móveis sob medida para atender as necessidades das Unidades Escolares**,

**Bibliotecas, Depósito e Sede da Secretaria Municipal de Educação**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 058/2017**, assinado em **31/08/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 69.745,00 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1068429** e o código CRC **02969559**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1068478/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **279/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda**, que versa a **contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados no Complexo Centreventos Cau Hansen e no Arquivo Histórico de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 146/2017**, assinado em **31/08/2017**, com a vigência contratual de **16 (dezesesseis) meses**, a partir da data da assinatura do contrato, e o prazo para execução dos serviços de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, ambos prorrogáveis nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 199.480,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1068478** e o código CRC **74124828**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1066326/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **266/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura** e o contratado **Fabricio Vallério Ribeiro**, que versa a prestação de serviços de avaliação/análise técnica e emissão de parecer em projeto(s) cultural(is) que lhe seja(m) disponibilizado(s) pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, ou à sua ordem, observados os critérios e as condições, conforme disposto no Edital de Chamamento Público para contratação de Avaliadores/Pareceristas, propostos ao Edital de Apoio à Cultura ano 2016, assinado em **01/09/2017**, com a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, no valor de R\$ 2.446,02 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1066326** e o código CRC **A0D676EC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1064464/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 01 de setembro de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800141/2017**

CONTRATO N°: 250/2017

DOTAÇÃO: CR533

OBJETO: Aquisição Emergencial de "PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR" para tratamento cirúrgico do paciente J.A.A.

**CONTRATADO: ORTOMEDIC – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**VALOR: **R\$ 18.719,52 (Dezoito mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1064464** e o código CRC **C2928BBB**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1064426/2017 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 01 de setembro de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800139/2017**CONTRATO N°: **246/2017**

DOTAÇÃO: CR533

OBJETO: Aquisição de INTRODUTOR FEMORAL 8F para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José.



CONTRATADO: ENDOFIX PRODUTOS MEDICOS E HP LTDA

VALOR: **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1064426** e o código CRC **A3D71A37**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1069466/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

**ERRATA - Onde se lê "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017", Leia-se "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017"**

## **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 019/2017**

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CONJUNTOS MOTOBOMBAS DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

**CONTRATADA:** XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.039.401/0001-87

**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**VALOR:** R\$ 111.498,58 (cento e onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Joinville/SC, 30 de agosto de 2017.

LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO

Diretora Coml., Administrativa e Financeira

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/09/2017, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2017, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1069466** e o código CRC **306A4EB1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1063612/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 31 de agosto de 2017.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial N. 035/2016

CONTRATO Nº: 240/2017

ADITIVO Nº: Primeiro Termo aditivo

MOTIVAÇÃO: **Aditivo - Troca Razão Social da Empresa**

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - código reduzido 533

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para uso no atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José

CONTRATADO: SANOVIE INTERNATIONAL TRADE EIRELI - CNPJ 07.167.191/0001-20

VALOR: **R\$ 3.544,80** (Três Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos )

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063612** e o código CRC **966293EA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1047266/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 28 de agosto de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE:** CONTRATAÇÃO

**MODALIDADE e Nº:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015

**CONTRATO Nº:** CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2015

**ADITIVO Nº:** QUARTO TERMO ADITIVO

**MOTIVAÇÃO:** Prorrogação do contrato

**DOTAÇÃO:** código reduzido 533

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO NO PARQUE DE INFORMÁTICA.

**CONTRATADO:** BYCOMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

**VALOR:** Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Segunda, item “2.1.” do Contrato Administrativo n.º 073/2015, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 27/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 27/08/2018

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047266** e o código CRC **3CBDC1BC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1047326/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 28 de agosto de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE:** CONTRATAÇÃO

**MODALIDADE e Nº:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015

**CONTRATO Nº:** CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2015

**ADITIVO Nº:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

**MOTIVAÇÃO:** Reajuste ao valor mensal do contrato

**DOTAÇÃO:** código reduzido 533

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO NO PARQUE DE INFORMÁTICA.

**CONTRATADO:** BYCOMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

**VALOR:** Acresce-se ao valor mensal do contrato, 9,5582500% para o período de 08/2015 a 07/2016 e 2,0775600% para o último período de 12 meses, 08/2016 a 07/2017, referente ao INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor. passará de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil, e trezentos reais) para R\$ 37.240,85 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 27/08/2017

RODRIGO MACHADO PRADO  
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047326** e o código CRC **D0844C57**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1069849/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 349/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que versa sobre a **contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Presencial nº 257/2014**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 10/11/2018. Justifica-se visando dar continuidade aos serviços prestados às unidades da Secretaria do Meio Ambiente, visto que a realização de serviços de limpeza e asseio são essenciais para o funcionamento desta secretaria. Em conformidade com o memorando SEI nº 0989902 - SEMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1069849** e o código CRC **BC5D359B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1069852/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato n° 349/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que versa sobre a **contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Presencial n° 257/2014**. O Município reajusta o montante “B”, aplicando o índice do “IGP-M”, calculado considerando o período de outubro/2015 à setembro/2016, em 10,6777% (dez inteiros seis mil setecentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa e sendo previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico documento SEI n° 0671398 de 28 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1069852** e o código CRC **A407A90A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1068229/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 379/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas** e a empresa contratada **RUDNICK EMPREENDIMENTOS LTDA**, que versa sobre a locação de um imóvel situado na rua Itajaí, 180 — Centro, nesta cidade, contendo uma construção comercial em alvenaria com área total de 750,00 m<sup>2</sup>, edificado sobre terreno com área total de 1.170,00 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 25.237, registrado no Livro 2-/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.24.14.0510.0018, na forma da Dispensa de Licitação nº 242/2016. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 10/11/2018. Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados. Em conformidade com o memorando SEI nº 1032878 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1068229** e o código CRC **0D1A321A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1068555/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 157/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA**, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 091/2017. O Município adita o contrato acrescentando o valor inicial contratado em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais). Justifica-se considerando a necessidade dos gêneros alimentícios para a elaboração da merenda escolar que é servida diariamente a todos os alunos da



rede municipal de ensino, que somente assim continuará servindo uma alimentação de qualidade, com cardápio variado, elaborado por nutricionistas visando acima de tudo à saúde (física e intelectual) do educando, tendo em vista que o oferecimento da merenda escolar não pode ser interrompido por questões legais. Em conformidade ao memorando SEI nº 1052743 - SED.UAE e justificativa SEI nº 1031286.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1068555** e o código CRC **CA852D59**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1070152/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **321/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sudeste** e a empresa contratada **MARIA DO CARMO GONÇALVES DE FARIAS - EPP**, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma e vinculado ao Pregão Presencial nº 145/2016. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 20/11/2018 e 25/09/2018, respectivamente. Justifica-se considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade pela Subprefeitura através do uso do objeto deste contrato (retroescavadeira 4x4) que desenvolve diversas atividades na região. Em conformidade com o memorando SEI nº 0927259 - SPSE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1070152** e o código CRC **3E07818E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1069916/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **023/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA. EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para colocação/instalação e fornecimento de calhas, rufos, contra rufas, pingadeiras e condutores em alumínio, bem como mão de obra para reparos das calhas, rufas, contra rufos e condutores já existentes nas Unidades Escolares, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico nº 308/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 03/03/2018. Justifica-se em virtude da data de emissão da Ordem de Serviço documento SEI nº 0986887. Em conformidade ao memorando SEI nº 1036253 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1069916** e o código CRC **7A26EFCD**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1064382/2017 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 01 de setembro de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800120/2017**CONTRATO Nº: **203/2017**

ADITIVO Nº: 1º

MOTIVAÇÃO: Acréscimo

DOTAÇÃO: CR533

OBJETO: Fornecimento de OPME's aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Tabela **SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS, nas especialidades de** Cirurgia bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia (Material para prótese de rádio)

CONTRATADO: **HOSPITALIA CIRÚRGICA CATARINENSE LTDA**

VALOR: R\$ 1.556,74 (Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1064382** e o código CRC **4115752C**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1069808/2017 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 04 de setembro de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: D.L. **8000106/2017**CONTRATO N°: **192/2017**

ADITIVO N°: 1°

MOTIVAÇÃO: Acréscimo

DOTAÇÃO: CR 533

OBJETO: Fornecimento de OPME's aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Tabela **SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS**, nas especialidades de Cirurgia bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia.

CONTRATADO: **ORTOMEDIC – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

VALOR: R\$ **59.825,15 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Quinze Centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2017, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1069808** e o código CRC **14F375D2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1075070/2017 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 05 de setembro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Aline Cristiane Felippini** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 05/09/2017, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1075070** e o código CRC **0A24B3A2**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1051699/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 032/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 663694, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de café, açúcar e filtro de papel, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, ITEM 01 - R\$ 3,04 e ITEM 02 - R\$ 2,73.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2017, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1051699** e o código CRC **FFF439E8**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1065647/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência n° 129/2017**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora, qual seja: Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda. ME - R\$ 40.930,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2017, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 08:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1065647** e o código CRC **11FD854E**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 1061454/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 186/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 687027 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de água sanitária para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 27/09/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2017, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1061454** e o código CRC **C1BE4D35**.

## COMUNICADO SEI Nº 1072912/2017 - SEFAZ.UFT

Joinville, 05 de setembro de 2017.

### Valor da Terra Nua (VTN) para as Declarações do ITR/2017

A Prefeitura Municipal de Joinville informa aos proprietários e possuidores de imóveis rurais, o Valor da Terra Nua – VTN para fins da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR referente ao exercício de 2017, em atendimento ao disposto no artigo 3.º, § 5.º, da Instrução Normativa RFB n.º 1562, de 29 de abril de 2015:

Valor da Terra Nua – VTN 2016 por Hectare (VTN/ha)						
Aptidão Agrícola	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Valor 2017	R\$ 113.081,00	R\$ 62.823,00	R\$ 37.694,00	R\$ 37.694,00	R\$ 37.694,00	R\$18.847,00

Os valores foram extraídos do levantamento realizado pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI/CEPA, os quais constam divulgados no site: [www.cepa.epagri.sc.gov.br](http://www.cepa.epagri.sc.gov.br) com metodologia anexa, referência “preço máximo”, atualização de 2014 a janeiro/2017 pelo IPC-A (IBGE), com adequação da nomenclatura de aptidão agrícola conforme abaixo:

Descrição RFB	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Correspondência EPAGRI-CEPA	Terra de Primeira	Terra de Segunda	Terra de Terceira	Terra de Terceira	Terra de Terceira	Terra para servidão florestal (reserva legal)

As declarações do ITR/2017 (DIRT) deverão ser apresentadas à RFB entre os



dias 14 de agosto e 29 de setembro deste ano, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 1.715/2017 (alterada pela IN-RFB n.º 1723/2017).



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a)**, em 05/09/2017, às 09:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 05/09/2017, às 09:54, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2017, às 13:52, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1072912** e o código CRC **06CF9821**.

## COMUNICADO SEI N.º 1071932/2017 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2017.

### Justificativa de quebra de ordem cronológica

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato n.º 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços, e que esta

depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	36656	06/09/2017	R\$ 57.822,19	05/09/2017

**Rodrigo Machado Prado**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2017, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1071932** e o código CRC **CC50154E**.

**DECISÃO SEI Nº 1046863/2017 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 25 de agosto de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 114/2017/NAT*

*Solicitante: S. J. G.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Bethesda*



Diante do parecer técnico desfavorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1046802) e, em consequência, **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário S. J. G., assistido pelo Hospital Bethesda, que objetivava a realização de oxigenoterapia hiperbárica em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 05/09/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1046863** e o código CRC **F453E64E**.

## DECISÃO SEI Nº 1046879/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de agosto de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 126/2017/NAT*

*Solicitante: T. M. N.*

*Órgão/Unidade de origem: Ambulatório UNIVILLE*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1046873) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº

26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária T. M. N., assistida pelo Ambulatório UNIVILLE, que objetivava a realização de ressonância magnética com sedação.

Comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1046879** e o código CRC **97042FCF**.

#### **DECISÃO SEI Nº 1046906/2017 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 25 de agosto de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 125/2017/NAT*

*Solicitante: A. R. P.*

*Órgão/Unidade de origem: Ambulatório UNIVILLE*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1046888) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária A. R. P., assistida pelo Ambulatório UNIVILLE, que objetivava a realização de ressonância magnética com sedação.

Comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1046906** e o código CRC **DAD72F3F**.

## DECISÃO SEI Nº 1046928/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de agosto de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 127/2017/NAT*

*Solicitante: M. L. V.*

*Órgão/Unidade de origem: Ambulatório UNIVILLE*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1046923) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária M. L. V. , assistida pelo Ambulatório UNIVILLE, que objetivava a realização de ressonância magnética de crânio.

Comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1046928** e o código CRC **CB5B82E7**.

---

## DECISÃO SEI Nº 1050573/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de agosto de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 123/2017/NAT*

*Solicitante: E. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1050553) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário E. S., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de ultrassom endoscópico.

Comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 05/09/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1050573** e o código CRC **D59A5ABC**.

---

**DECISÃO SEI Nº 1050608/2017 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 28 de agosto de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 116/2017/NAT**Solicitante: M. F. R.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1050589) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária M. F. R., assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização do procedimento nefrolitotripsia percutânea.

Comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 05/09/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1050608** e o código CRC **850D06DE**.

**DECISÃO SEI Nº 1062232/2017 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 31 de agosto de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 163/2017/NAT*

Solicitante: A. J. N.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico SEI nº 1059277/2017 e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário A. J. N., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização de exame Potencial Evocado Auditivo sob sedação em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1062232** e o código CRC **8BA12E92**.

**DECISÃO SEI Nº 1071998/2017 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 04 de setembro de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 149/2017/NAT*

*Solicitante: B. K. B.*

*Órgão/Unidade de origem: UBS Bakita*

Diante da solicitação de arquivamento apresentada pela Solicitante, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1071427) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária B. K. B., assistida pela UBS Bakita, que objetivava a realização do exame PCR para clamídia.

Comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1071998** e o código CRC **9B792A9F**.